

**PORTARIA Nº. 3457/2021-GS/SEMAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20210989547, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº. 72.845-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3438/2021-GS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20210996411, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VINICIUS CESAR ASSUNÇÃO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.880-8, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, CS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3437/2021-GS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20211007078, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MAGNO MENEZES FLOR, matrícula nº. 66.104-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2020/2021, no período de 06/12/2021 a 05/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3436/2021-GS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20210994486, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora LIDIANY BARRROS TAVARES, matrícula nº. 73.057-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Arquivo Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 20/10/2021 a 18/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3401/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20210959753, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ARTHUR QUEIROZ FIGUEIREDO, matrícula nº. 72.608-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2019/2020, no período de 06/12/2021 a 20/12/2021 (1º período) e de 17/01/2022 a 31/01/2022 (2º período).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3397/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20210996993, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ALEXSANDRA AUGUSTO DE LIMA, matrícula nº. 72.125-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2020/2021, no período de 03/12/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3394/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20210990251, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor HAMED DE FARIAS ABY FARAJ, matrícula nº. 72.881-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2020/2021, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20210392427

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.126/2021 – SEMAD

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo equipado com sistema de elevação do tipo SKY com cesto aéreo simples, para utilização nas atividades de implantação, programação e manutenção semaforica e de manutenção viária.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0007-87, no valor global anual de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil Reais), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

Atenciosamente,

Natal, 23 de novembro de 2021.

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 – SEMAD**

PROCESSO Nº: 051811/2016-56

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Fixa Serviços Técnicos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.482.256/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do Contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de novembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005 de 29 de abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

Pelo Contratante:

Adamires França – Secretária Municipal de Administração

Pela Contratada:

Cynthia Barreto Fernandes Dias – Representante da empresa Fixa Serviços Técnicos Eireli – EPP. Natal (RN), 10 de novembro de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
3122/2021-01	PREGÃO ELETRÔNICO 24.130/2021	Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas e Especializadas Dietética (desjejum/almoço/jantar) e lanches (lanche da manhã/lanche da tarde/ceia), de forma parcelada e sob demanda, para pacientes, acompanhantes e servidores da rede municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SITU.	06 / dezembro / 2021	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 23 de novembro de 2021.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162), a partir do dia 24 de novembro de 2021, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210745044 SEMDES	PREGÃO ELETRÔNICO 24.134/2021	Aquisição de mobiliário (mesas, armários gaveteiros, etc.) essenciais à estruturação do Centro de Formação da Guarda Municipal do Natal/RN da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Natal/RN (SEMDES).	07 / DEZEMBRO / 2021	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 23 de novembro de 2021.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que a LICITAÇÃO a seguir especificada, que estava SUSPensa, terá sua REABERTURA programada, na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
012521/2020-73 -SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.052/2021	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo MÉDICO – HOSPITALAR, pertencentes ao SAMU / NATAL: Cardioversor, Desfibrilador externos automáticos, Incubadora de transporte, Ventilador microprocessado, Ventilador mecânico, Oxímetro de pulso, Cabo laringoscópio adulto e infantil e Lâmina adulto, infantil, com mão de obra, substituição de peças e acessórios, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	07 / dezembro / 2021	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 23 de novembro de 2021.

Paula Ângela de Melo Paiva – Pregoeira da SEMAD/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0145/2021/GS/SME, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir na Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Acompanhamento, Análise e Correção dos Procedimentos de Implantação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação do Município de Natal.

Art. 2º Criar e incluir na estrutura desta Secretaria, nos termos do Decreto nº 10.808, de 31 de agosto de 2015, que aprova o Regimento Interno da SME, vinculada ao gabinete da Secretária, a Comissão Permanente de Acompanhamento, Análise e Correção de Procedimentos de Implantação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação do Município de Natal (CPAFP), formada de tantos servidores quantos forem suficientes para atender às atividades de sua competência, podendo ser dividida em Câmaras específicas, responsáveis pela elaboração dos pagamentos e suas correções.

Parágrafo único. Compete à CPAFP, as atividades de elaboração e controle da folha de pagamento de pessoal, cabendo-lhe analisar os dados obtidos para gerar os valores a serem pagos, a prevenção de implantação de despesas irregulares, mediante comunicação à autoridade competente, propondo a supressão de despesas ilegais, dentro dos limites constitucionais e legais e ainda:

I - Manter atualizadas as informações de remuneração e lotação dos cargos dos profissionais da educação do Município;

II - Controlar o cumprimento das normas aplicáveis ao pagamento de direitos e vantagens dos servidores;

III - Elaborar a folha de pagamento dos profissionais da educação municipal e promover a análise crítica das suas informações;

IV - Lançar as informações do movimento no sistema.

V - Calcular e emitir relatórios da folha de pagamento dos profissionais do magistério.

VI - Gerar arquivos e enviar ao Banco do Brasil e/ou a outras instituições bancárias.

VII - Monitorar a folha de pagamento com o objetivo de detectar possíveis irregularidades.

VIII - Fornecer informações sobre o pagamento de pessoal do magistério municipal.

IX - Fornecer levantamento financeiro por meio de pesquisa.

X - Elaborar a DIRF anual e demais documentos regulamentares inerentes à folha de pagamento e encaminhá-los à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e demais órgãos de registro e fiscalização.

XI - Elaborar os relatórios requisitados pelos Secretários Adjuntos e órgãos de fiscalização e controle.

XII - Executar outras atividades inerentes ao controle de pagamento que compreende em: examinar os procedimentos destinados à implantação e alteração na folha de pagamento; propor diligências para a correção das ilegalidades apuradas por suas ações, bem como as medidas que entender cabíveis para o aperfeiçoamento e eficiência administrativa; solicitar a Secretaria de Educação pareceres das assessorias técnica e jurídica, bem como da Procuradoria Geral do Município, com o objetivo de dirimir questões conflitantes com a legislação em vigor; emitir, quando for solicitado, pronunciamentos pelo deferimento ou indeferimento nos processos e procedimentos que apreciar.

XIII – Executar entre outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela Secretaria de Educação, dentro das suas atribuições institucionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Diniz Barreto de Paiva

Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 20210142633**

INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEIUR/SME, aprovo o Parecer nº 1292/2021 (Fls. 213/218), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 662 (fls. 180), no valor de R\$ 35.539,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e Nota Fiscal nº 661 (fls. 179), no valor de R\$ 40.159,19 (quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 75.689,59 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos), em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP (CNPJ 40.988.727/0001-40), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 22 de novembro de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Adjunto de Gestão Escolar - SAGE/SME

**PROCESSO Nº 20210183771**

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEIUR/SME, aprovo o Parecer nº 1295/2021 (128/133), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 164 (fls. 87), no valor de R\$ 103.925,67 (cento e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 22 de novembro de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar - SAGE/SME